



Atos do Poder Executivo

fls. 192

LEI Nº 2.100, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação conforme financiamento firmado com a Linha Desenvolve Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por excesso de arrecadação.

- Ficha específica a criar – Cód. 100 136 - Valor: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por excesso de arrecadação terão sua cobertura através da entrada de Receitas por meio de financiamento firmado junto ao Desenvolve SP, conforme CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - LDM- Linha Desenvolve Município, nº 19175, firmado em 03 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 10 de maio de 2023.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico